



RESOLUÇÃO CEJUVE Nº 006, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Torna pública a abertura do processo eleitoral das vagas pertencentes à sociedade civil no CEJUVE para o biênio 2022-2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE (CEJUVE), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às deliberações da 19ª Sessão Plenária Ordinária da Gestão 2020-2022, realizada no dia 01 de Agosto de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º Tornar pública a abertura do Processo Eleitoral para preenchimento das vagas pertencentes à sociedade civil no Conselho Estadual da Juventude para o biênio 2022-2024.

Art. 2º A íntegra do Edital CEJUVE Nº 006/2022 encontra-se disponível para consulta através do link <https://sedh.es.gov.br/conselho-estadual-da-juventude-cejuve> e na Casa dos Direitos “Advogado Ewerton Montenegro Guimarães”, situada à Rua General Osório, 83, Ed. Portugal, 16º andar, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-911.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória ES, 24 de novembro de 2022

RAMON MATHEUS DOS SANTOS E SILVA

Presidente do Conselho Estadual da Juventude (CEJUVE)

FABRICIA GOETSCH BARBOSA

Presidenta da Comissão Eleitoral do CEJUVE

(Resolução CEJUVE Nº 005, de 24 de novembro de 2022)